



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1º CICLO

[0006658-63.2024.6.14.8000]

AUDITORIA INTEGRADA DE
GOVERNANÇA DAS
CONTRATAÇÕES

NOVEMBRO / 2025



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES E EVIDÊNCIAS APRESENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS.....	4
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7
APÊNDICE I - METODOLOGIA APLICADA E CLASSIFICAÇÃO DOS STATUS DAS RECOMENDAÇÕES.....	9
APÊNDICE II - DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS E CLASSIFICAÇÃO DOS STATUS DAS RECOMENDAÇÕES.....	10
APÊNDICE III - HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS.....	26



1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Plano Anual de Auditoria 2025, a Seção de Auditoria da Gestão de Pessoas (SEAP) apresenta o relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Auditoria Integrada sobre a Governança das Aquisições, realizada no período de abril a agosto de 2024.

A referida auditoria teve por objetivo analisar o processo de Governança e Gestão das Aquisições, abrangendo o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão de aquisições, de modo a assegurar que elas agreguem valor à organização dentro de níveis aceitáveis de risco, conforme diretrizes estabelecidas no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, aplicáveis à Justiça Eleitoral.

As conclusões dos trabalhos foram consolidadas no Relatório Final da Auditoria (evento 0002439867) e resultaram em 14 (quatorze) recomendações, as quais foram acolhidas pela Presidência do Tribunal (evento 0002440854), com determinação para que os gestores adotassem as providências necessárias à sua implementação.

O 1º Ciclo de Monitoramento foi conduzido entre os meses de julho a novembro de 2025, seguindo metodologia descrita no Apêndice I, envolvendo análise documental e exame de registros. O objetivo foi verificar o grau de cumprimento das recomendações, estabelecer o status atual das recomendações — segundo a classificação do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, do CNJ — e aferir os resultados decorrentes de sua implementação.

Por fim, destaca-se o papel da unidade de auditoria interna — enquanto função essencial de apoio à governança — na avaliação da existência, adequação e efetividade dos controles internos da organização, na comunicação tempestiva dos resultados à Alta Administração, na proposição de melhorias quando necessárias e no acompanhamento sistemático das ações adotadas para sua implementação.

2. INFORMAÇÕES E EVIDÊNCIAS APRESENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

A equipe de auditoria da SEAP solicitou às unidades auditadas a apresentação de evidências relativas ao cumprimento das recomendações, por meio do Processo SEI nº 0006658-63.2024.6.14.8000. Atenderam à solicitação as seguintes unidades: SGS (evento nº 2781141), GABDG (eventos nº 2802713 e 2809673), GABSTI (evento nº 2803187), AMGC (eventos nº 2805348 e 2837305), ASCOM (evento nº 2806818), GABSEPLAN (evento nº 2806818), CEPEL (evento nº 2814481) e CPGOV (evento nº 2829283), que registraram as evidências nos respectivos eventos do processo..

Após a análise das informações e documentos apresentados, a equipe de auditoria avaliou o grau de implementação de cada recomendação, conforme a classificação prevista no **Apêndice I**.

O quadro a seguir apresenta um resumo das recomendações emitidas, indicando a unidade responsável e o *status* correspondente neste 1º Ciclo de Monitoramento.

Quadro 1. Resumo da recomendação e classificação dos status.

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	STATUS
R1 - Promover a revisão do PLS, com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do referido plano, com a finalidade de sanar a desconformidade no mais breve espaço de tempo possível.	SGS/NSA	Implementada
R2 - Promover o aperfeiçoamento da normatização sobre o tema, de forma a estabelecer formalmente: a) os critérios para priorização de demandas, preferencialmente, considerando-se fatores como complexidade, relevância e urgência das contratações. b) os prazos para cada etapa de contratação (DOD, ETP, TR, Edital, Contrato). c) diretrizes para agregação de demandas de mesma natureza, a exemplo de critérios para definir a Unidade	CGA, com auxílio da SA	Em Implementação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

<p>demandante centralizadora das compras de mesma natureza; a obrigatoriedade de apresentação das demandas com estimativa do quantitativo a ser contratado; e critérios para a padronização do objeto de forma a permitir a agregação.</p> <p>d) diretrizes para elaboração de Plano Anual de Capacitação, específico e exclusivo para área de contratações, a partir da identificação das lacunas de conhecimento, incluindo a temática da sustentabilidade, com vistas a prover a capacitação contínua para assegurar que detenham a qualificação técnica necessária para o exercício de suas atividades, bem como garantir que eles possam integrar a sustentabilidade em suas atividades de forma efetiva.</p>		
<p>R3 - Propor a definição de instância ou unidade responsável para validar/ajustar as prioridades identificadas pelas unidades demandantes, submetendo à apreciação superior.</p>	Secretaria da Administração (SA)	Em Implementação
<p>R4 - Definir e mapear o processo de trabalho de elaboração, aprovação e acompanhamento do PCA, de forma a estabelecer formalmente:</p> <p>a) etapas para alinhamento/validation dos instrumentos de governança (PLS, POA e PEJEP) e os seus respectivos responsáveis.</p> <p>b) a etapa de agregação de demandas da mesma natureza.</p> <p>c) os procedimentos para a elaboração de cronograma de contratações.</p> <p>d) a adequada conciliação do PCA aos prazos da proposta orçamentária, avaliando a possibilidade de a elaboração do PCA e da POA tenha início concomitante.</p>	Secretaria da Administração (SA)	Não implementada
<p>R5 - Definir diretrizes para inclusão de práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente na fase de elaboração do PCA.</p>	CGA, com auxílio da SA	Em Implementação
<p>R7 - Promover o aperfeiçoamento da normatização sobre o tema, de forma a estabelecer diretrizes específicas para compras compartilhadas, inclusive instituindo:</p> <p>a) as fases e procedimentos a serem adotados;</p> <p>b) metas a serem alcançadas;</p>	CGA, com auxílio da SA	Em implementação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

c) a obrigatoriedade de indicar, na fase de elaboração do PCA, as potenciais compras compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte.		
R8 - Promover ajustes no sítio eletrônico do TRE/PA, de forma que a publicação de informações sobre compras compartilhadas, realizadas e em andamento, sejam realizadas, preferencialmente, por meio da criação de uma página específica com a consolidação das informações de todas as compras compartilhadas com acesso facilitado.	SA, com auxílio da ASCOM	Não Implementada
R9 - Elaborar anualmente o Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações, em conformidade com a metodologia e a ferramenta adotadas pelo Tribunal, contemplando as respostas à mensuração de risco residual, de modo a evitar ocorrência de riscos residuais acima do tolerável.	SA para, com auxílio da SGR	Não Implementada
R10 - Regulamentar o processo sancionatório decorrente de compras e contratações públicas, estabelecendo, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria da aplicação de penas, considerando que minuta de normativo sobre o tema já foi submetida à apreciação da Diretoria Geral.	Alta Administração	Em implementação
R11 - Conjuntamente, na condição de membros do Conselho de Governança, propor ao referido Conselho a revisão do PEJEPA com o intuito de instituir objetivos, indicadores e metas com a finalidade de alinhar as contratações ao cumprimento da missão institucional do Tribunal.	SA e SEPLAN	Não Implementada
R13 - Definir formalmente as funções-chave ligadas à governança e gestão das contratações, de acordo com os processos de trabalho estabelecidos e a estrutura do Tribunal, devendo incluir os principais agentes do processo de contratações.	SA	Em Implementação
R14 - Mapear e elaborar um modelo de gestão por competências do macroprocesso de contratações, incluindo os principais agentes do processo de contratações, por meio da implementação das estratégias previstas no Plano Estratégico da Gestão de Pessoas para o Biênio 2023-2024 e das ações táticas previstas no Plano Tático da CODES, devendo abordar, no mínimo, perfis profissionais adequados e capacitação,	SGP	Em implementação

de modo que a Alta Administração possa promover a escolha dos ocupantes das funções-chave baseando-se em perfis de competência.		
R15 - Promover ações de divulgação do Código de Ética das Contratações ao público-alvo, por meio da implementação da ação “Divulgar, por meio de cartilha e campanhas internas de comunicação, o Código de Ética das Contratações”, integrante do Plano de Integridade, bem como por meio da elaboração e divulgação do manual de conduta previsto no art. 11 da Portaria TRE/PA nº 22.282/2023 (Código de Ética das Contratações).	SA	Em Implementação
R16 - Promover a avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal, por meio da implementação da iniciativa “Realizar avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos da área de contratações”, integrante do Plano Estratégico da SGP.	SGP	Em Implementação

Destaca-se que as informações referentes à análise das evidências e às conclusões da equipe de auditoria foram registradas no **Apêndice II (Detalhamento da Avaliação das Evidências)**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise das evidências apresentadas e a execução das técnicas de monitoramento previstas, a equipe de auditoria concluiu que **01 (uma) recomendação foi integralmente implementada**, permanecendo **13 (treze) recomendações pendentes**, das quais **9 (nove)** se encontram em processo de implementação e **4 (quatro)** ainda não tiveram sua implementação iniciada. Considerando o total de recomendações monitoráveis, os indicadores demonstram um **grau de atendimento de 7,14%**.

Dante desse cenário e com base nos achados apresentados neste Relatório, **submetemos à consideração da Presidência a realização do 2º Ciclo de Monitoramento no próximo exercício**, com o objetivo de verificar a evolução das ações adotadas e o avanço



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

no atendimento das recomendações.

É o Relatório.

Belém, 29 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO MOREIRA RAMOS
Data: 30/11/2025 20:44:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EVANDRO MOREIRA RAMOS
SECRETÁRIO DE AUDITORIA - SEAUD

Documento assinado digitalmente
gov.br EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Data: 30/11/2025 12:24:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS - SEAP

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE
Data: 30/11/2025 18:52:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS - SEAP

APÊNDICE I - METODOLOGIA APLICADA E CLASSIFICAÇÃO DOS STATUS DAS RECOMENDAÇÕES

Neste monitoramento foram utilizadas duas técnicas: **Análise Documental** e **Exames de Registros**.

1. A **Análise Documental** foi aplicada na verificação do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento), por meio da busca por evidência sobre providências adotadas pelos gestores. Essa técnica também foi aplicada nas informações repassadas pelas unidades auditadas, conforme documentos e despachos registrados nos autos do processo SEI.
2. Os **Exames de registros** foram realizados por meio de consultas a processos SEI relacionados às ações empreendidas pelos gestores para o atendimento das recomendações.

Para classificação do grau de implementação das recomendações, adotou-se a definição estabelecida no **Manual de Auditoria do Poder Judiciário**, conforme apresentado no quadro a seguir.

STATUS	DESCRIÇÃO
I - Implementada	A unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela auditoria interna para o atendimento da recomendação.
EI - Em Implementação	A unidade auditada iniciou a ação para atendimento da recomendação, porém, a solução não estava completa no momento da elaboração do relatório de monitoramento.
NI - Não Implementada	A unidade auditada não se manifestou, ou manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação, porém, a auditoria interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas.
P - Prejudicada	Recomendação que sofreu situações de mudança no seu contexto que inviabilizou ou tornou desnecessário o seu conteúdo. A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível seu atendimento pela unidade auditada.

Quadro 2. Classificação dos status aplicados à recomendação. (Fonte: Manual de Auditoria do Poder Judiciário, página 97)



APÊNDICE II - DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS E CLASSIFICAÇÃO DOS STATUS DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendação nº 1 (R1)	Status: Implementada
Promover a revisão do PLS, com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do referido plano, com a finalidade de sanar a desconformidade no mais breve espaço de tempo possível. Unidade Responsável: NSA (atualmente SGS)	
Evidências Apresentadas	
<ul style="list-style-type: none">- Despacho nº 0002583527/2024 - TRE/PRE/NSA- Despacho nº 2781141 / 2025 - TRE/PRE/DG/SEPLAN/CPGOV/SGS- Processo SEI nº 0009310-53.2024.6.14.8000 - 8º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário - 2023/2024.	
Considerações da Equipe de Auditoria	
<p>No evento 2781141, a Seção de Gestão da Sustentabilidade Ambiental e Social reiterou o teor do Despacho nº 0002583527/2024 - TRE/PRE/NSA, por meio do qual foi informada “a conclusão das atividades desenvolvidas para implementar a Recomendação nº 1 (R1) relacionadas no Plano de ação (SEI nº 0002467002). O Plano de Logística Sustentável - PLS revisado e o Plano de Ações 2025/2026 foram aprovados pela Presidência deste tribunal no dia 16 de dezembro de 2024, no Processo SEI nº 0009310-53.2024.6.14.8000.”</p> <p>Em consulta ao Processo SEI nº 0009310-53.2024.6.14.8000, verificou-se que o Plano de Logística Sustentável revisado (evento nº 0002580954) e o Plano de Ação do Biênio 2025/2026 (evento nº 0002578455) foram devidamente aprovados pela Presidência do TRE/PA, conforme comprova o Despacho nº 0002581442/2024 - TRE/PRE/GABPRE.</p> <p>Após análise das evidências apresentadas, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 1 como “implementada”, uma vez que a unidade responsável demonstrou que o Plano de Logística Sustentável foi efetivamente revisado (evento nº 0002580954) e aprovado pela Presidência (Despacho nº 0002581442/2024 - TRE/PRE/GABPRE).</p>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Recomendação nº 2 (R2)**Status:** Em Implementação

Promover o aperfeiçoamento da normatização sobre o tema, de forma a estabelecer formalmente:

- a) os critérios para priorização de demandas, preferencialmente, considerando-se fatores como complexidade, relevância e urgência das contratações.
- b) os prazos para cada etapa de contratação (DOD, ETP, TR, Edital, Contrato).
- c) diretrizes para agregação de demandas de mesma natureza, a exemplo de critérios para definir a Unidade demandante centralizadora das compras de mesma natureza; a obrigatoriedade de apresentação das demandas com estimativa do quantitativo a ser contratado; e critérios para a padronização do objeto de forma a permitir a agregação.
- d) diretrizes para elaboração de Plano Anual de Capacitação, específico e exclusivo para área de contratações, a partir da identificação das lacunas de conhecimento, incluindo a temática da sustentabilidade, com vistas a prover a capacitação contínua para assegurar que detenham a qualificação técnica necessária para o exercício de suas atividades, bem como garantir que eles possam integrar a sustentabilidade em suas atividades de forma efetiva.

Unidade Responsável: CGA, com auxílio da SA

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000 - Política de Governança das Contratações
- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA
- Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG)
- Despacho nº 2808891 / 2025 - TRE/PRE/DG/SEPLAN/GABSEPLAN

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes para implementação das recomendações de auditoria “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações” No que tange especificamente à Recomendação nº 2, a AMGC destacou que está “contemplada no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

calendário de atualização normativa 0008112-44.2025.6.14.8000, com previsão de estar concluída até fevereiro de 2026".

Em consulta ao Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, observou-se que foi iniciado com a expedição do Memorando nº 1/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2785255), de 28/08/2025, através do qual a AMCG apresentou a proposta de plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que substituirá a atual Política de Aquisições (Portaria TRE/PA nº 18.261/2018, evento 0663498). Posteriormente, o referido plano de trabalho (evento 2785255) foi aprovado pela Secretaria de Administração (Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA) e pelo Diretor-Geral (Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG).

Cabe também destacar que a AMCG informou que a minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA encontra-se em fase de elaboração (no ambiente Google Drive) e que o resumo de sua versão inicial consta do evento 2804783, devendo passar pela análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes da submissão à aprovação superior.

Ressalta-se, ainda, a manifestação da Secretaria de Planejamento, acostada ao evento 2808891, “concordando, neste ato secretariando a CGA, com a manifestação da SA 2805348, quanto às Recomendações nºs. 2 e 5 (R5): “*Ação contemplada no calendário de atualização normativa 0008112-44.2025.6.14.8000, com previsão de estar concluída até fevereiro de 2026.*”.

Após análise das evidências apresentadas, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 2 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA (evento 2785255), devidamente aprovado pela SA (evento 2808897) e pela DG (evento 2809270), bem como que elaborou minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que deverá passar pela análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes da submissão à aprovação superior.

Recomendação nº 3 (R3)	Status: Em Implementação
Propor a definição de instância ou unidade responsável para validar/ajustar as prioridades identificadas pelas unidades demandantes, submetendo à apreciação superior.	
Unidade Responsável: Secretaria de Administração (SA)	
Evidências Apresentadas	
- Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000 - Política de Governança das Contratações	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA
- Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG)

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes para implementação das recomendações de auditoria “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações” No que tange especificamente à Recomendação nº 3, a AMGC destacou que está “contemplada na norma de governança das contratações em elaboração, com previsão de estar concluída até novembro de 2025”.

Em consulta ao Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, observou-se que foi iniciado com a expedição do Memorando nº 1/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2785255), de 28/08/2025, através do qual a AMCG apresentou a proposta de plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que substituirá a atual Política de Aquisições (Portaria TRE/PA nº 18.261/2018, evento 0663498). Posteriormente, o referido plano de trabalho (evento 2785255) foi aprovado pela Secretaria de Administração (Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA) e pelo Diretor-Geral (Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG).

Cabe destacar que a AMCG informou que a minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA encontra-se em elaboração, disponível no ambiente Google Drive. Informou, ainda, que o resumo de sua versão preliminar consta do evento 2804783, estando o documento sujeito à análise das unidades envolvidas no macroprocesso de contratações antes de sua submissão à aprovação superior.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 3 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA (evento 2785255), o qual foi aprovado pela SA (evento 2808897) e pela DG (evento 2809270). Ademais, foi elaborada minuta da nova Política de Governança das Contratações, que ainda deverá ser analisada pelas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal, antes de sua submissão à aprovação superior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Recomendação nº 4 (R4)**Status:** Não Implementada

Definir e mapear o processo de trabalho de elaboração, aprovação e acompanhamento do PCA, de forma a estabelecer formalmente:

- a) etapas para alinhamento/validação dos instrumentos de governança (PLS, POA e PEJEPAs) e os seus respectivos responsáveis.
- b) a etapa de agregação de demandas da mesma natureza.
- c) os procedimentos para a elaboração de cronograma de contratações.
- d) a adequada conciliação do PCA aos prazos da proposta orçamentária, avaliando a possibilidade de a elaboração do PCA e da POA tenha início concomitante.

Unidade Responsável: Secretaria de Administração (SA)

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0001463-63.2025.6.14.8000 - Plano de Contratações Anual (PCA) 2026
- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA
- Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a Recomendação nº 4 está “contemplada no calendário de atualização normativa (Portaria específica sobre o PCA) e programada para após a finalização do ciclo de elaboração do PCA 2026 (processo SEI nº 0001463-63.2025.6.14.8000), incorporando as lições aprendidas do processo em curso, devendo ser concluída até fevereiro de 2026”.

Como se vê, a própria unidade auditada registrou que a definição e mapeamento do processo de trabalho de elaboração, aprovação e acompanhamento do PCA está condicionada à finalização do ciclo de elaboração do PCA 2026, razão pela qual ainda não foi possível adotar providências para a efetiva implementação da recomendação.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 4 como “**Não Implementada**”, uma vez que a unidade auditada não iniciou nenhuma ação para o efetivo atendimento da recomendação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Recomendação nº 5 (R5)**Status:** Em Implementação

Definir diretrizes para inclusão de práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente na fase de elaboração do PCA.

Unidade Responsável: CGA, com auxílio da SA

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000 - Política de Governança das Contratações
- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA
- Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes para implementação das recomendações de auditoria “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações”.

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes, necessária para a implementação das recomendações de auditoria, está em andamento. Segundo a unidade, “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações”.

No que tange especificamente à Recomendação nº 4, a AMGC destacou que está “contemplada na norma de governança das contratações e na norma que trata do PCA, com previsão de estar concluída até fevereiro de 2026”.

Em consulta ao Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, observou-se que foi iniciado com a expedição do Memorando nº 1/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2785255), de 28/08/2025, através do qual a AMGC apresentou a proposta de plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

substituirá a atual Política de Aquisições (Portaria TRE/PA nº 18.261/2018, evento 0663498). Posteriormente, o referido plano de trabalho (evento 2785255) foi aprovado pela Secretaria de Administração (Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA) e pelo Diretor-Geral (Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG).

Cabe também destacar que a AMCG informou que a minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA encontra-se em fase de elaboração (no ambiente Google Drive) e que o resumo de sua versão inicial consta do evento 2804783, devendo passar pela análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes da submissão à aprovação superior.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 5 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA (evento 2785255), devidamente aprovado pela SA (evento 2808897) e pela DG (evento 2809270), bem como que elaborou minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que deverá passar pela análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes da submissão à aprovação superior.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 5 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA (evento 2785255), devidamente aprovado pela SA (evento 2808897) e pela DG (evento 2809270). Ademais, foi elaborada a minuta da nova Política de Governança das Contratações, a qual ainda deverá ser analisada pelas diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes de sua submissão à aprovação superior.

Recomendação nº 7 (R7)**Status:** Em Implementação

Promover o aperfeiçoamento da normatização sobre o tema, de forma a estabelecer diretrizes específicas para compras compartilhadas, inclusive instituindo:

- as fases e procedimentos a serem adotados;
- metas a serem alcançadas;
- a obrigatoriedade de indicar, na fase de elaboração do PCA, as potenciais compras compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte.

Unidade Responsável: CGA, com auxílio da SA

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000 - Política de Governança das Contratações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA
- Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG)

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes para implementação das recomendações de auditoria “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações”. No que tange especificamente à Recomendação nº 7, a AMGC destacou que está “parcialmente atendida com a inclusão no Sistema Plano de campo específico para identificação de compras compartilhadas. Complementação prevista no calendário normativo, com conclusão prevista para fevereiro de 2026”.

Em consulta ao Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, observou-se que foi iniciado com a expedição do Memorando nº 1/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2785255), de 28/08/2025, através do qual a AMGC apresentou a proposta de plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que substituirá a atual Política de Aquisições (Portaria TRE/PA nº 18.261/2018, evento 0663498). Posteriormente, o referido plano de trabalho (evento 2785255) foi aprovado pela Secretaria de Administração (Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA) e pelo Diretor-Geral (Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG).

No Memorando nº 1/2025 – TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2785255), a AMGC informou que a minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA encontra-se em elaboração, disponível no ambiente Google Drive, e que o resumo de sua versão inicial consta do evento 2804783. Destacou, ainda, que o documento deverá ser analisado pelas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações antes de sua submissão à aprovação superior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 7 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA (evento 2785255), devidamente aprovado pela SA (evento 2808897) e pela DG (evento 2809270), bem como que elaborou minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que deverá passar pela análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes da submissão à aprovação superior.

Diante disso, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 7 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações (evento 2785255), aprovado pela SA (evento 2808897) e pela DG (evento 2809270), além de ter concluído a elaboração da minuta, que seguirá para análise técnica das unidades competentes antes da submissão à aprovação superior.

Recomendação nº 8 (R8)

Status: Não Implementada

Promover ajustes no sítio eletrônico do TRE/PA, de forma que a publicação de informações sobre compras compartilhadas, realizadas e em andamento, sejam realizadas, preferencialmente, por meio da criação de uma página específica com a consolidação das informações de todas as compras compartilhadas com acesso facilitado.

Unidades Responsáveis: Secretaria de Administração (SA), com auxílio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), conforme determinado no Despacho nº 2806471/2025 - TRE/PRE/SEAUD/GABSEAUD

Evidências Apresentadas

- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2803187/2025 - TRE/PRE/DG/STI/GABSTI
- Despacho nº 2806818/2025 - TRE/PRE/ASCOM
- Despacho nº 2806471/2025 - TRE/PRE/SEAUD/GABSEAUD

Considerações da Equipe de Auditoria

No Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que, no que tange especificamente à situação da Recomendação nº 8, “está em andamento o alinhamento com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

a STI e/ou a ASCOM para definição da melhor metodologia para implementação de funcionalidade específica”.

No que tange à responsabilidade pela implementação da recomendação, a Secretaria de Tecnologia da Informação informou, no evento nº 2803187, que entende serem as atribuições relacionadas à Recomendação nº 8 de competência da Assessoria de Comunicação (ASCOM), conforme previsto na Instrução Normativa TRE/PA nº 01/2023. Por sua vez, a ASCOM reiterou, no evento nº 2806818, sua responsabilidade quanto à edição e publicação em portais institucionais e acrescentou que mantém contato com a Secretaria de Administração (SA) para prestar o apoio necessário à implementação da recomendação, em articulação com as demais unidades envolvidas. Ao analisar a questão, o Secretário de Auditoria, no evento nº 2806471, determinou a revisão da unidade responsável pelo apoio à SA no cumprimento da Recomendação nº 8, uma vez que as atribuições relativas à edição e publicação em portais institucionais competem à ASCOM, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2023.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 8 como “**Não Implementada**”, considerando que não foram apresentadas evidências que demonstrem a execução de atividades voltadas ao efetivo atendimento da recomendação.

Recomendação nº 9 (R9)	Status: Não Implementada
<p>Elaborar anualmente o Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações, em conformidade com a metodologia e a ferramenta adotadas pelo Tribunal, contemplando as respostas à mensuração de risco residual, de modo a evitar ocorrência de riscos residuais acima do tolerável.</p>	
<p>Unidade Responsável: Secretaria de Administração (SA), com auxílio da SGR</p>	
<p>Evidências Apresentadas</p>	
<ul style="list-style-type: none">- Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000 - Política de Governança das Contratações- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC- Despacho nº 2829283 / 2025 - TRE/PRE/DG/SEPLAN/CPGOV	
<p>Considerações da Equipe de Auditoria</p>	
<p>No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes para implementação das recomendações de auditoria “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de</p>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações". No que tange especificamente à implementação da Recomendação nº 9, a AMGC destacou que está "programada para após a elaboração da norma específica, conforme cronograma do processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000".

A Coordenadoria de Gestão de Projetos, de Processos e Governança (CPGOV) informou, no evento nº 2829283, que a SGR permanece disponível para auxiliar a Secretaria de Administração (SA) na elaboração anual do referido Plano, conforme registrado no evento nº 0002470364. Acrescentou, ainda, que aguarda a aprovação do normativo destinado a instituir a Política de Governança das Contratações do TRE/PA, cuja conclusão está prevista para o período de abril a julho de 2026.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 9 como "**Não Implementada**", uma vez que a elaboração anual do Plano de Tratamento de Risco do macroprocesso de contratações somente será implementada após aprovação do normativo que visa instituir a nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, demonstrando que a unidade auditada não iniciou nenhuma ação para o efetivo atendimento da recomendação.

Recomendação nº 10 (R10)

Status: Em Implementação

Regulamentar o processo sancionatório decorrente de compras e contratações públicas, estabelecendo, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria da aplicação de penas, considerando que minuta de normativo sobre o tema já foi submetida à apreciação da Diretoria Geral.

Unidade Responsável: Alta Administração

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0007960-30.2024.6.14.8000 - Normativo procedimentos de apuração e aplicação das sanções.
- Minuta da Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos de apuração e aplicação das sanções (evento nº 0002370420)
- Despacho nº 2802713/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG

Considerações da Equipe de Auditoria

No Despacho nº 2802713/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG, de 16/09/2025, o Diretor-Geral apresentou, como evidência, o Processo SEI nº 0007960-30.2024.6.14.8000. Informou,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

ainda, que a demanda encontrava-se em andamento e solicitou à ASDG a atualização do status do tratamento da demanda até o dia 23/09/2025.

A análise do referido processo evidenciou que ele foi iniciado com a expedição da Informação nº 5/2024 – TRE/PRE/DG/SA/COLIC (evento 0002370414), de 17/05/2024, por meio da qual a Coordenadoria de Licitações e Contratos apresentou a minuta de Instrução Normativa (evento 0002370420) destinada a regulamentar os procedimentos de apuração e aplicação das sanções aos licitantes e contratados, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessas informações, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 10 como “**Em Implementação**”, considerando que a COLIC já elaborou minuta de Instrução Normativa sobre o tema, a qual foi submetida à apreciação superior, encontrando-se sob análise da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Recomendação nº 11 (R11)	Status: Não Implementada
Conjuntamente, na condição de membros do Conselho de Governança, propor ao referido Conselho a revisão do PEJEPAN com o intuito de instituir objetivos, indicadores e metas com a finalidade de alinhar as contratações ao cumprimento da missão institucional do Tribunal.	
Unidades Responsáveis: Secretaria de Administração (SA) e Secretaria de Planejamento (SEPLAN)	
Evidências Apresentadas	
- Despacho nº 2814481/2025 - TRE/PRE/DG/SEPLAN/CEPEL	
Considerações do Auditor	
A CEPEL informou, no evento nº 2814481, que “considerando a natureza e questões técnicas relacionadas ao processo informo que o processo está em fase de estudo pela unidade com previsão de manifestação para até 23.10.2025, considerando todas demais atividades da unidades”. Apesar disso, não houve manifestação posterior da unidade.	
Diante disso, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 11 como “ Não Implementada ”, uma vez que, além de não ter sido apresentada manifestação até o prazo acordado, não há evidências que comprovem a realização da revisão do PEJEPAN para alinhar as contratações à missão institucional do Tribunal, demonstrando que a unidade auditada não iniciou nenhuma ação para o efetivo atendimento da recomendação.	

Recomendação nº 13 (R13)	Status: Em Implementação
---------------------------------	---------------------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Definir formalmente as funções-chave ligadas à governança e gestão das contratações, de acordo com os processos de trabalho estabelecidos e a estrutura do Tribunal, devendo incluir os principais agentes do processo de contratações.

Unidade Responsável: Secretaria de Administração (SA)

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000 - Política de Governança das Contratações
- Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC
- Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA
- Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG)

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2805348, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a revisão dos normativos vigentes para implementação das recomendações de auditoria “está sendo adotada, conforme processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, que apresenta proposta de plano de trabalho para elaboração da Política de Governança das Contratações do TRE-PA, em substituição à atual Política de Aquisições, Portaria nº 18.261/2018 (0663498), bem como para elaboração ou atualização dos demais normativos pertinentes, atendendo especificamente às recomendações de auditoria e buscando otimizar a gestão estratégica das contratações”. No que tange especificamente à Recomendação nº 13, a AMGC destacou que está “contemplada na norma sobre macroprocesso de contratações, com previsão de formalização até abril de 2026.”.

Em consulta ao Processo SEI nº 0008112-44.2025.6.14.8000, observou-se que foi iniciado com a expedição do Memorando nº 1/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2785255), de 28/08/2025, através do qual a AMCG apresentou a proposta de plano de trabalho para elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA, que substituirá a atual Política de Aquisições (Portaria TRE/PA nº 18.261/2018, evento 0663498). Posteriormente, o referido plano de trabalho (evento 2785255) foi aprovado pela Secretaria de Administração (Despacho nº 2808897/2025 - TRE/PRE/DG/SA/GABSA) e pelo Diretor-Geral (Despacho nº 2809270/2025 - TRE/PRE/DG/GABDG).

Cabe também destacar que a AMCG informou que a minuta da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA encontra-se em fase de elaboração (no ambiente Google Drive) e que o resumo de sua versão inicial consta do evento 2804783, devendo passar pela análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes da submissão à aprovação superior.

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 13 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade responsável apresentou o plano de trabalho para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

elaboração da nova Política de Governança das Contratações do TRE/PA (evento 2785255), o qual foi devidamente aprovado pela Secretaria de Administração (evento 2808897) e pela Diretoria-Geral (evento 2809270). Ademais, a unidade elaborou a minuta da nova Política de Governança das Contratações, que deverá ser submetida à análise das diversas unidades envolvidas no macroprocesso de contratações do Tribunal antes de sua posterior apreciação e aprovação pela instância superior.

Recomendação nº 14 (R14)**Status:** Em Implementação

Mapear e elaborar um modelo de gestão por competências do macroprocesso de contratações, incluindo os principais agentes do processo de contratações, por meio da implementação das estratégias previstas no Plano Estratégico da Gestão de Pessoas para o Biênio 2023-2024 e das ações táticas previstas no Plano Tático da CODES, devendo abordar, no mínimo, perfis profissionais adequados e capacitação, de modo que a Alta Administração possa promover a escolha dos ocupantes das funções-chave baseando-se em perfis de competência.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0006404-56.2025.6.14.8000 - Sistema TRE Competente
- Despacho nº 2777352 / 2025 - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SDESP

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2777352, a Seção de Desenvolvimento Estratégico em Gestão de Pessoas (SDESP) apresentou, como evidência, o Processo SEI nº 0006404-56.2025.6.14.8000, que trata do Sistema TRE Competente, ferramenta informatizada para identificação das lacunas de competência dos servidores.

A análise do referido processo revelou que ele foi iniciado com a expedição do Memorando nº 4/2025 – TRE/PRE/DG/SGP/ASGP, de 03/07/2025, por meio do qual a Assessoria de Modernização e Governança da Gestão de Pessoas (ASGP) solicitou que a STI priorizasse os ajustes necessários no Sistema TRE Competente, a fim de viabilizar a realização do ciclo de identificação de lacunas de competências, por meio da ferramenta, ainda no exercício de 2025.

A SDESP também informou que o prazo final para implementação da Recomendação nº 14 havia sido indicado incorretamente no Plano de Ação (evento 0002444659), motivo pelo qual o documento seria ajustado. O plano de ação atualizado foi apresentado no item 3 do evento 2777352, estabelecendo como novo prazo para implementação o dia 02/02/2026.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 14 como “**Em Implementação**”, uma vez que a unidade auditada demonstrou ter executado ações concretas voltadas ao cumprimento da recomendação, além de atualizar o respectivo plano de ação, fixando como prazo final o dia **02/02/2026**, conforme registrado no item 3 do evento 2777352.

Recomendação nº 15 (R15)	Status: Em Implementação
Promover ações de divulgação do Código de Ética das Contratações ao público-alvo, por meio da implementação da ação “Divulgar, por meio de cartilha e campanhas internas de comunicação, o Código de Ética das Contratações”, integrante do Plano de Integridade, bem como por meio da elaboração e divulgação do manual de conduta previsto no art. 11 da Portaria TRE/PA nº 22.282/2023 (Código de Ética das Contratações).	
Unidade Responsável: Secretaria de Administração (SA)	
Evidências Apresentadas	
<ul style="list-style-type: none">- Processo SEI nº 0005304-66.2025.6.14.8000 - Divulgação do Código de Ética das Contratações- Cartilha educativa (evento nº 2830527)- Folder / Guia Rápido (evento nº 2830528)- Cards Informativos (evento nº 2830532)- Notícia institucional sobre o Código de Ética das Contratações (evento nº 2832611)	
Considerações da Equipe de Auditoria	
<p>No Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC, de 22/09/2025, a Assessoria de Modernização e Governança das Contratações (AMGC) informou que a Recomendação nº 15 estava em implementação, destacando que já havia sido providenciado o desenvolvimento de cartilha, folder e cards, cuja divulgação estava aguardando aprovação do CGA. Por fim, registrou que estava prevista a divulgação na intranet/internet, com reforço por e-mail. A AMGC apresentou, como evidência principal, o Processo SEI nº 0005304-66.2025.6.14.8000, que trata da divulgação do Código de Ética das Contratações do TRE/PA.</p>	
<p>Em consulta ao Processo SEI nº 0005304-66.2025.6.14.8000, observou-se que foi iniciado com a expedição da Informação nº 7/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC (evento 2714906), de 30/05/2025, através do qual a AMGC apresentou, para ciência e aprovação, “o plano para desenvolvimento da ação de controle “Divulgar, por meio de cartilha e campanhas</p>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

internas de comunicação, o Código de Ética das Contratações" (Portaria TRE-PA nº 22.282/2023 – 1930477), prevista no Plano de Integridade deste Regional (0002383256)".

Posteriormente, o AMGC informou, no evento nº 2837305, a conclusão da implementação da Recomendação nº 15 e acrescentou que foram desenvolvidos pela AMGC, em conjunto com a ASCOM, os seguintes materiais: Cartilha educativa (evento nº 2830527); Folder/Guia Rápido (evento nº 2830528); Cards Informativos (evento nº 2830532). Destacou, ainda, que os referidos materiais foram divulgados por meio de notícia institucional (evento nº 2832611) e se encontram disponíveis na intranet do tribunal, no endereço <https://intranet.tre-pa.jus.br/administracao/etica-e-integridade>.

No entanto, em que pese a execução de importantes ações relacionadas à implementação da Recomendação nº 15, a unidade auditada não apresentou evidências de que o material produzido tenha tido sua divulgação reforçada através do e-mail institucional, ação que estava prevista no Despacho nº 2805348/2025 - TRE/PRE/DG/SA/AMGC. Além disso, também não foi comprovada a elaboração e divulgação do manual de conduta previsto no art. 11 da Portaria TRE/PA nº 22.282/2023 (Código de Ética das Contratações).

Após a análise das evidências e informações apresentadas, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 15 como “**Em Implementação**”, uma vez que, embora a unidade auditada tenha demonstrado a realização de ações relevantes voltadas à divulgação do Código de Ética das Contratações, ainda permanecem pendentes algumas atividades necessárias ao seu cumprimento integral. Destacam-se, especialmente, o reforço na divulgação do material produzido pela AMGC/ASCOM por meio do e-mail institucional e a elaboração e divulgação do manual de conduta previsto no art. 11 da Portaria TRE/PA nº 22.282/2023 (Código de Ética das Contratações).

Recomendação nº 16 (R16)

Status: Em Implementação

Promover a avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal, por meio da implementação da iniciativa “Realizar avaliação quantitativa e qualitativa de pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos da área de contratações”, integrante do Plano Estratégico da SGP.

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUD)
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS (SEAP)

Evidências Apresentadas

- Processo SEI nº 0006519-77.2025.6.14.8000 - Ciclo DFT 2025 - Unidades da Secretaria
- Despacho nº 2777352/2025 - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SDESP

Considerações da Equipe de Auditoria

No evento 2777352, a Seção de Desenvolvimento Estratégico em Gestão de Pessoas (SDESP) apresentou, como evidência, o Processo SEI nº 0006519-77.2025.6.14.8000, que trata do início do Ciclo DFT 2025 com todas as unidades da Sede, incluindo as unidades envolvidas no processo de aquisições.

Em consulta ao Processo SEI nº 0006519-77.2025.6.14.8000, verificou-se que ele foi iniciado com a expedição do Memorando nº 6/2025 – TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SDESP, de 08/07/2025, por meio do qual o Plano de Ação DFT 2025 – Unidades da Secretaria (evento 2746279) foi encaminhado à Diretoria-Geral para ciência e para as providências necessárias ao envio às unidades que deveriam iniciar o dimensionamento no mês de setembro de 2025.

Adicionalmente, a SDESP apresentou, no evento 2777352 (item 3), o plano de ação atualizado, estabelecendo o dia 31/03/2026 como prazo final para a implementação da Recomendação nº 16..

Diante do exposto, a equipe de auditoria classificou a Recomendação nº 16 como “**Em Implementação**”, tendo em vista que a unidade auditada demonstrou a adoção de ações concretas voltadas ao atendimento da recomendação, incluindo a atualização do plano de ação com a definição do prazo final de 31/03/2026, conforme registrado no item 3 do evento 2777352.

APÊNDICE III - HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS



Figura A.1 - Histórico de monitoramentos.

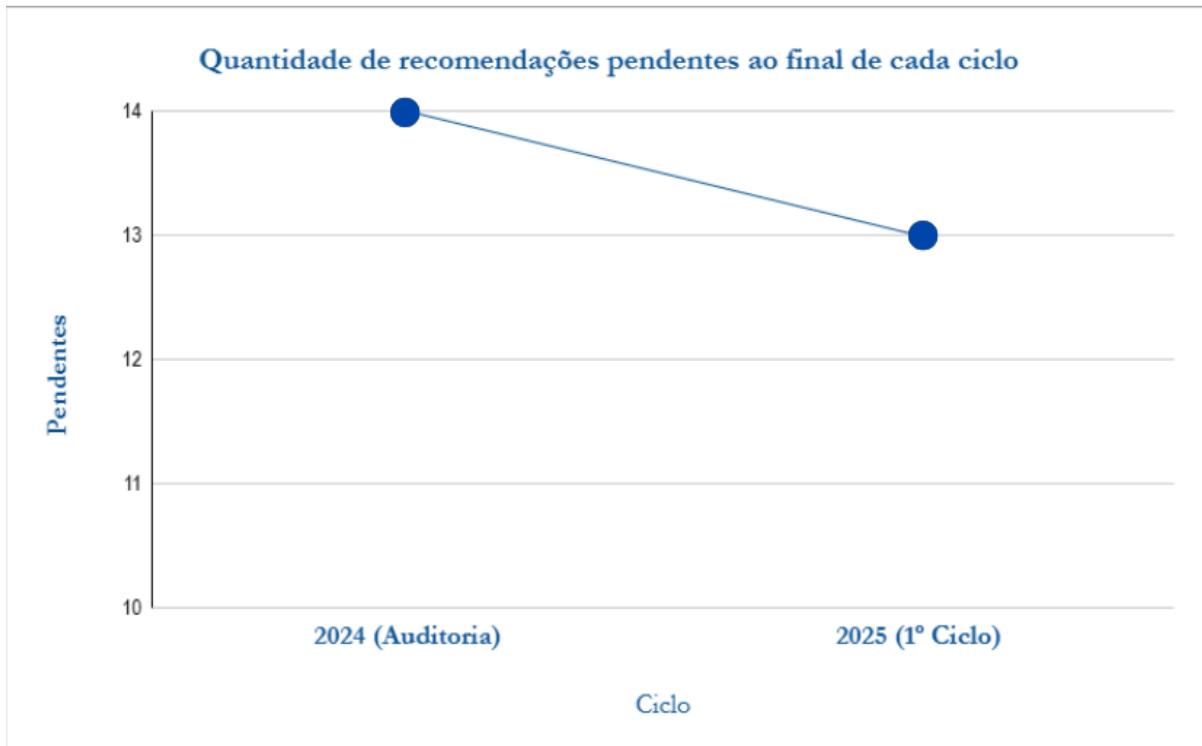


Figura A.2 - Quantidade de Recomendações Pendentes ao longo dos ciclos.